ADITAMENTO

N° 034/2023

BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES S/A

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 65, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA A *ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA*, OUTRORA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022-PP.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

E, de outro lado, como:

<u>CONTRATADA</u>: BRASIL TEC PAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.756.651/0001-55, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97050-800, neste ato devidamente representada pelo seu Gerente de Relacionamento, o **Sr. ERALDO APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na , nº – , Bairro – Município de – Estado de – CEP , têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA INCOPORAÇÃO DA ANTIGA CONTRATADA E DOS VALORES

1.1. Ficam transferidos todos os seus direitos e obrigações referentes ao termo contratual nº 008/2022 à sociedade empresária **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.756.651/0001-55, pelo motivo da incorporação de *IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,* CNPJ nº *12.974.396/0001-57*, conforme parecer jurídico nº 148/2023/PGL, de 12 de dezembro 2023.

1.2. A presente transferência de titularidade é **sem ônus**, ficando os créditos orçamentários remanescentes da contratação consignados à pessoa jurídica doravante titular das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

2.1. A base legal deste termo reside no art. 65, II, Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico PGL nº 148/2023/PGL**, de 12 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo tem sua vigência iniciada no dia **12 de dezembro 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **04 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **BRASIL TEC PAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.756.651/0001-55, obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato original, assumindo integralmente as responsabilidades da antiga contratada agora por ela incorporada.

4.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença n° 008/2022 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s), desde que não modificadas pelo presente aditamento, permanecem inalteradas.

4.3. A atual CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.4. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

5.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

5.2. Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

Suzano, 12 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO*** *Presidente*	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ***ERALDO APARECIDO DE SOUSA*** *Gerente de Relacionamento*

Testemunhas:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro***	Nome: ***Laura Lopes de Santi***
RG:	RG:
CPF:	CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***BRASIL TEC PAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.***

CNPJ: ***07.756.651/0001-55***

VIGÊNCIA: *de* ***12/12/2023*** *a* ***04/07/2024****.*

OBJETO: ***ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA***. (*POR INCORPORAÇÃO DA ANTERIOR CONTRATADA)*

VALOR: **Sem ônus financeiro, ficando transferidos os créditos orçamentários remanescentes à pessoa jurídica doravante titular das obrigações contratuais.**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 12 de dezembro de 2023.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: **ERALDO APARECIDO DE SOUSA**	
Cargo/Função: **GERENTE DE RELACIONAMENTO**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Resid:	
E-mail institucional: eraldosousa@avato.com.br	
E-mail pessoal: eraldosousa@avato.com.br	
Fone(s):	

Assinatura:_____

Suzano, 12 de dezembro de 2023.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO AJUSTE:

Nome: **PRISCILA ALBUQUERQUE CARDOSO**	
Cargo/Função: **TELEFONISTA / ENCARREGADA DO SETOR**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: suzanocamara@gmail.com	
E-mail pessoal:	
Fone(s):	

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO À REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**	
CPF.:	RG.:
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**	
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal:	
Fone(s): (11) **4744-8001**	

Suzano, 12 de dezembro de 2023.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***BRASIL TEC PAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.***

CNPJ: ***07.756.651/0001-55***

VIGÊNCIA: *de* ***12/12/2023*** *a* ***04/07/2024****.*

OBJETO: ***ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA***. (*POR INCORPORAÇÃO DA ANTERIOR CONTRATADA)*

VALOR: **Sem ônus financeiro, ficando transferidos os créditos orçamentários remanescentes à pessoa jurídica doravante titular das obrigações contratuais.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 12 de dezembro de 2023.

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal):
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL